



LEI N.º 2.173

DE 1º DE SETEMBRO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a lei n.º 2.173
de 01 de setembro de 2003
G. A. 01 de setembro de 2003


Cláudia Rezak Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial para instalação de Telecentro de
Informação e Negócios/Escola de Informática e Cidadania, no valor
de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento do
Exercício Financeiro de 2003, consoante a Lei Municipal n.º 1.974,
de 31/10/2001, criando os elementos da despesa:

- 0310 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA;
- 19 – Ciência e Tecnologia;
- 19573 – Difusão do Conhec. Científico e Tecnológico;
- 195730021 – Implantação do Processo Desenv. Econ. Integ.
Sust.;
- 1957300211802 – Implantação do Telecentro;
- 339030 (00) – Material de Consumo – R\$2.000,00;
- 339036 (00) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física –
R\$2.000,00;
- 339039 (00) – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica–
R\$3.000,00;
- 449051 (00) – Obras e Instalações – R\$5.000,00;





- 449052 (00) – Equipamentos e Material Permanente – R\$8.000,00;
- 449052 (80) – Equipamentos e Material Permanente – R\$30.000,00.

- **Total R\$50.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de real economia, com anulação parcial de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa para o exercício de 2003, conforme Lei Municipal n.º 2.117, de 26 de dezembro de 2002, com a alteração da Lei n.º 2.125, de 10 de fevereiro de 2003, assim discriminados:

- 308 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE;
- 15 – Urbanismo;
- 15451 – Infra Estrutura Urbana;
- 154510016 – Rest. Plan. Urb. c/ Exp. e Mel. Infr. Est. Urb. e Rural;
- 154510016 1331 – Const. Ref. e Ampliação de Vias Urbanas e Meios-Fios e Calçadas;
- 449051 (00) – Obras e Instalações – R\$50.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e três (1º-09-2003). 50º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal